



**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO  
Nº 337/2022 CELEBRADO PELA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO  
DO JACUÍ - RS E PELA EMPRESA  
OSIEL SOUZA COSTA-ME QUE TEM  
POR OBJETO ALTERAÇÃO DO  
VALOR CONTRATUAL.**

Pelo presente instrumento que entre si celebram, de um lado, o **MUNICÍPIO DE SALTO DO JACUÍ-RS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Hermogênio C. dos Santos 342, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 89.658.025/0001-90, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **RONALDO OLÍMPIO PEREIRA DE MORAES**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa e a empresa **OSIEL SOUZA COSTA ME**, estabelecida na Rua Capitão Joanes, nº 232, sala 02, Bairro Menino Deus, em Salto do Jacuí/RS, inscrita no CNPJ sob o n.º 30.940.890/0001-82, representado neste ato por seu representante legal, **OSIEL SOUZA COSTA**, inscrito no CPF nº 600.697.080-53, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista a homologação de licitatório conforme Processo n.º 2184-2185-2186-2187-2230/2022, Tomada de preço N.º 020/2022, estando entre si justo e acertado o presente aditivo contratual através do que contém nas seguintes cláusulas, todas em conformidade com a Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DO VALOR**

Pelo presente termo aditivo, fica alterado o valor com o acréscimo de R\$ 9.405,27 (nove mil, quatrocentos e cinco reais e vinte e sete centavos) sendo 22,16% de aumento do contrato inicial, que somará um valor total de R\$ 51.852,40 (cinquenta e um mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e quarenta centavos), conforme Parecer da Engenheira Civil em anexo.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

O presente termo aditivo encontra amparo legal no artigo 65, da Lei n.º 8.666/93.



**Prefeitura de Salto do Jacuí**  
**CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**  
**CAPITAL GAÚCHA DA ENERGIA ELÉTRICA**

Ficam inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Salto do Jacuí, 24 de março de 2023.

**RONALDO OLÍMPIO PEREIRA DE MORAES**  
Prefeito Municipal

**OSIEL SOUZA COSTA-ME**  
Empresa Contratada

Testemunhas:

\_\_\_\_\_